

LEI Nº 2.028-03/2023
(Projeto de Lei nº. 229-03/2023- Substitutivo)

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 060/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec.União
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiro-PJ (950).....R\$ 200.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0008.1023 Aquisição ambulância
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (915).....R\$ 250.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 200.000,00

Total: R\$ 650.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 –CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 200.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 –TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.....R\$ 250.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e serviço Urbanos
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (503).....R\$ 200.000,00

Total: R\$ R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças